



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Lei nº 1.082/2007

Ementa: Estabelece a remuneração dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo e Secretários do Município e Secretário do Poder Legislativo de Cachoeirinha e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo e Secretários do Município e Poder Legislativo para o exercício 2008 ficam estabelecidos na seguinte forma:

- I** – Prefeito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- II** – Vice – Prefeito: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- III** – Secretários: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- IV** - Secretário Administrativo do Poder Legislativo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os valores constantes no artigo anterior serão reajustados de acordo com o IGPM mensal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seu efeito financeiro à partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2008.

A presente Lei atende os pressupostos da Emenda Constitucional nº. 20 que estabeleceram a reforma administrativa, na qual os subsídios dos Prefeitos e Vice – Prefeitos são fixados por intermédio de Lei oriunda do Poder Executivo, respeitando o teto salarial dos ministros do STF.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2007.


Roberto Gilson Raimundo
- Prefeito -